



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

**DECRETO Nº: 3.363, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**APROVA A REGRESSÃO DA  
FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  
ECONÔMICAS DA ONDA BRANCA (BAIXO  
RISCO) PARA ONDA VERDE (SERVIÇOS  
ESSENCIAIS) DE ACORDO COM O  
PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.**

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 3.335, de 11 de maio de 2020, que Dispõe Sobre a Adesão do Município de Morro da Garça/MG ao Programa Minas Consciente e Dá Outras Providências;

**CONSIDERANDO**, o aumento dos números de casos da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a regressão da flexibilização das atividades econômicas da onda branca (baixo risco) para onda verde (serviços essenciais) de acordo com o Programa Minas Consciente

Parágrafo único: § 2º Os protocolos de cada segmento encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico:  
<https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Morro da Garça, 22 de junho de 2020.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**  
**Morro da Garça/MG**